



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

REGISTRO DE PREÇOS para PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-0812001-A-SRP/PMSAT. Espécie: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 509017/2022 - PE-SRP-PMSAT/FMS. Prorroga-se o prazo de vigência contratual por igual período, a contar de 03 de março de 2024 até 30 de agosto de 2024, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais. As cláusulas e condições deste Termo Aditivo moldam-se às disposições do Artigo 57, Inciso II, §2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Santo Antônio do Tauá, 1º de março de 2024. ENEDINA MATOS DA SILVA- Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-0812001-A-SRP/PMSAT. Espécie: 3º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 109001/2022 - PE-SRP-PMSAT/SEMED, Nº 109002/2022 - PE-SRP-PMSAT/SEMED, Nº 109003/2022 - PE-SRP-PMSAT/FMS E Nº 109004/2022 - PE-SRP-PMSAT/FMS. Prorroga-se o prazo de vigência contratual por igual período, a contar de 29 de fevereiro de 2024 até 27 de agosto de 2024, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais. As cláusulas e condições deste Termo Aditivo moldam-se às disposições do Artigo 57, Inciso II, §2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Santo Antônio do Tauá, 27 de fevereiro de 2024. Evandro Corrêa da Silva - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024-SRP

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos eletrônicos de processamento de dados e peças e suprimentos de informática para atender as necessidades do Município de São João de Pirabas/PA. Conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência Abertura: 21/03/2024 às 10h00min. Retirada do Edital: sala da Comissão Permanente de Licitação, prédio da Prefeitura Municipal, site da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas: www.saojoaodepirabas.pa.gov.br, no Portal dos Jurisdicionados do TCM/PA: www.tcm.pa.gov.br e no Portal de Compras M2 Tecnologia: <https://compras.m2tecnologia.com.br/corn.br>.

KAMILY MARIA FERREIRA ARAÚJO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Nº: 20240138 Origem: Pregão Nº 043-2023 Contratante: Fundo de Des. Da Educ. E Valor. do Magistério Contratada(O): Peg Pag Ltda Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Objetivando Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Miguel do Guamá/PA Valor Total: R\$ 301.196,50 (Trezentos e Um Mil, Cento e Noventa e Cinco Centavos) Vigência: 04 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 Data Da Assinatura: 04 de Março de 2024

Contrato Nº: 20240139 Origem: Pregão Nº 043-2023 Contratante: Fundo de Des. Da Educ. E Valor. do Magistério Contratada(O): Alexandre Do Nascimento Silva Eireli Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Objetivando Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Miguel do Guamá/PA Valor Total: R\$ 161.634,05 (Cento e Sessenta e Um Mil, Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Cinco Centavos) Vigência: 04 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 Data Da Assinatura: 04 de Março de 2024

CONTRATO Nº: 20240126 ORIGEM: PREGÃO Nº 030-2023 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Contratada(O): Peg Pag Ltda Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Para Atender As Necessidades da Secretaria de Educação de São Miguel do Guamá/PA. Valor Total: R\$ 185.974,70 (Cento e Oitenta e Cinco Mil, Novecentos e Setenta e Quatro Reais e Setenta Centavos) Vigência: 27 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 Data da Assinatura: 27 de Fevereiro de 2024

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20232164 ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 7/2023-0015; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal; CONTRATADA(O): Rádio Guamá LTDA; OBJETO: Contratação de Rádio FM destinada a divulgação de ações, programas, informes culturais, informes de utilidades públicas, entrevistas, visando a transparência e informações de atos e ações desenvolvidas no âmbito do município de São Miguel do Guamá; VIGÊNCIA: 05 de março de 2024 à 05 de agosto de 2024;

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20210119 ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 7/2021-0036; CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação; CONTRATADA(O): Sebastião Ferreira da Silva; OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Conselho Municipal de Educação; CME, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação; VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024;

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20232085 ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 7/2023-0001 CP; CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação; CONTRATADA(O): Cooperativa Quilombola Nordeste Paraense da Agricultura Familiar e Agroecologia; OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar para compor a alimentação escolar dos alunos da rede pública de ensino deste município; VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024;

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20232083 ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 7/2023-0001 CP; CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação; CONTRATADA(O): Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Nossa Senhora da Rosa Mística; OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar para compor a alimentação escolar dos alunos da rede pública de ensino deste município; VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024;

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20232084 ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 7/2023-0001 CP; CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação; CONTRATADA(O): Cooperativa Agro Familiar Industrial Guamaense; OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar para compor a alimentação escolar dos alunos da rede pública de ensino deste município; VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024;

RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, Torna Público a Retificação da Publicação do Extrato de Contrato, Oriundo da Concorrência Nº 004-2023 C, que Tem Por Objeto: Contratação de Serviços de Reforma do Prédio Que Sediara a Unidade de Saúde da Família da Vila França, Caps, Ceo e Laboratório, Localizado no Bairro da Vila França no Município de São Miguel do Guamá, Circulada Em 21/02/2024 No Diário Oficial Dos Municípios do Estado do Pará, Pag. 159 e 160, Bem Como No Diário Oficial da União, Pag 257, Como Segue: Onde Se Lê: Vigência: 21 de Fevereiro de 2024 A 31 de Dezembro de 2024, Leia-Se: 20 de Fevereiro de 2024 a 20 de Fevereiro de 2025. Onde Se Lê: Data da Assinatura: 21 de Fevereiro de 2024. Leia-Se 20 de Fevereiro de 2024. Permanecendo Inalteradas as Demais Informações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: III TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 20230002, ORIGEM: 6.2023-002PMSJP; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ; CONTRATADA: NOVO TEMPO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL; Objeto: 3º TERMO ADITIVO tem como objeto a redução de valor do contrato de 16.822,00. FUNDAMENTAÇÃO: § 1º, inciso I, alínea "b", do art. 65 da Lei 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2024 Dirceu Biancardi - Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 2/2024

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio e das Secretarias Jurisdicionadas (Conforme Termo de Referência) Tipo: Menor Preço por item Data: 21/03/2024. Horário: 09:00h - INFORMAÇÕES: Divisão de Licitação, Rua Marechal Assunção, nº. 116, Complemento Prédio da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio, CEP 68.360-000, Bairro Centro, Senador José Porfírio/PA.

Senador José Porfírio/PA, 7 de março de 2024
KLEBER DOS ANJOS DE SOUSA
Prefeito

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240041; ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2023/ME, CONTRATANTE: FUNDEB-FUNDO MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA; CONTRATADA: O M TEIXEIRA SERVIÇOS E COMÉRCIO EM GERAL EIRELI; OBJETO: Aquisição parcelada de Utensílios Domésticos de Copa e Cozinha, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Senador José Porfírio/PA. VALOR TOTAL: R\$ 33.663,63; PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024 Atividade 0704.123523401, 0707 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil - FUNDEB 30%, Classificação cadastrada 3.390.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.390.30.21, VIGÊNCIA: 21 de fevereiro de 2024 até 31 de maio de 2024; DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

AVISO DE CREDENCIAMENTO

INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 001/2024 OBJETO: Seleção de Empresas do ramo de Construção Civil apta a celebrar contrato com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF), a serem pre-selecionadas pelo Município de Terra Santa/PA, para executar a Construção de 100 (cem) CASAS pelo PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, visando atender famílias de baixa renda do município, a serem construídas em terrenos já determinados e pertencentes ao Município de Terra Santa/PA. PREGÃO Nº 01/2024 CREDENCIAMENTO DE 08/03/2024 a 08/04/2024 VIA E-MAIL: setordelicitacaopmpts@outlook.com

Terra Santa-PA, 6 de Março de 2024
OZAIR JOSE FARIAS ALBUQUERQUE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 20240553 - Origem: Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-083FME. Objeto: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE E AO PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PEAPE NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA. C.N.P.J. nº: 29.182.845/0001-27, e Contratada: CAMARGUS DISTRIBUIDORA - C.N.P.J. nº: 02.135.330/0001-10, com o valor total de R\$ 54.950,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos e cinquenta reais). Vigência: 04 de março de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 04 de março de 2024. Tucumã - PA, 07 de março de 2024. Joel José Corrêa Primo - Secretário Municipal de Educação.

Contrato nº 20240556 - Origem: Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-083FME. Objeto: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE E AO PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PEAPE NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA. C.N.P.J. nº: 29.182.845/0001-27, e Contratada: GAMELEIRA COMÉRCIO - C.N.P.J. nº: 03.687.304/0001-67, com o valor total de R\$ 196.850,00 (cento e noventa e seis mil, oitocentos e cinquenta reais). Vigência: 04 de março de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 04 de março de 2024. Tucumã - PA, 07 de março de 2024. Joel José Corrêa Primo - Secretário Municipal de Educação.

Contrato nº 20240558 - Origem: Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-083FME. Objeto: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE E AO PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PEAPE NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA. C.N.P.J. nº: 29.182.845/0001-27, e Contratada: ZIL PARA LIMPEZA E DESCARTÁVEIS - C.N.P.J. nº: 24.176.120/0001-07, com o valor total de R\$ 126.850,00 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta reais). Vigência: 04 de março de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 04 de março de 2024. Tucumã - PA, 07 de março de 2024. Joel José Corrêa Primo - Secretário Municipal de Educação.

Contrato nº 20240559 - Origem: Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-083FME. Objeto: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE E AO PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PEAPE NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA. C.N.P.J. nº: 29.182.845/0001-27, e Contratada: WEK ENTREGAS E SERVIÇOS - C.N.P.J. nº: 11.566.218/0001-24, com o valor total de R\$ 544.272,50 (quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). Vigência: 04 de março de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 04 de março de 2024. Tucumã - PA, 07 de março de 2024. Joel José Corrêa Primo - Secretário Municipal de Educação.

Contrato nº 20240560 - Origem: Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-083FME. Objeto: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE E AO PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PEAPE NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA. C.N.P.J. nº: 29.182.845/0001-27, e Contratada: W E J ATACADISTA - C.N.P.J. nº: 28.412.933/0001-05 com o valor total de R\$ 312.465,00 (trezentos e doze mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais). Vigência: 04 de março de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 04 de março de 2024. Tucumã - PA, 07 de março de 2024. Joel José Corrêa Primo - Secretário Municipal de Educação.

Contrato nº 20240561 - Origem: Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-083FME. Objeto: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE E AO PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PEAPE NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA. C.N.P.J. nº: 29.182.845/0001-27, e Contratada: COMERCIAL NOVA ERA PRODUTOS - C.N.P.J. nº: 33.190.948/0001-06 com o valor total de R\$ 565.120,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil, cento e vinte reais). Vigência: 04 de março de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 04 de março de 2024. Tucumã - PA, 07 de março de 2024. Joel José Corrêa Primo - Secretário Municipal de Educação.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 002/2024/SRP. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos eletrônicos de processamento de dados e peças e suprimentos de informática para atender as necessidades do Município de São João de Pirabas/PA. Conforme especificações constantes no ANEXO I – Termo de Referência Abertura: 21/03/2024 às 10h00min. Retirada do Edital: sala da Comissão Permanente de Licitação, prédio da Prefeitura Municipal, site da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas: www.saojoaodepirabas.pa.gov.br, no Portal dos Jurisdicionados do TCM/PA: www.tcm.pa.gov.br e no Portal de Compras M2 Tecnologia: <https://compras.m2atecnologia.com.br/.com.br>. Ordenadora de Despesas: Kamily Maria Ferreira Araújo, Prefeita Municipal de São João de Pirabas.

São João de Pirabas/PA, 08 de março de 2024

TATIANA DO
SOCORRO
MARTINS DA

SILVA-614025832
49

Assinado de forma
digital por TATIANA DO
SOCORRO MARTINS DA
SILVA-61402583249
Data: 2024.03.08
09:09:25 -03'00'

TATIANA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA
Prefeitura Municipal de São João de Pirabas
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

08/03/2024 - 10:09:25



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 002/2024/SRP. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos eletrônicos de processamento de dados e peças e suprimentos de informática para atender as necessidades do Município de São João de Pirabas/PA. Conforme especificações constantes no ANEXO I – Termo de Referência Abertura: 21/03/2024 às 10h00min. Retirada do Edital: sala da Comissão Permanente de Licitação, prédio da Prefeitura Municipal, site da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas: www.saojoaodepirabas.pa.gov.br, no Portal dos Jurisdicionados do TCM/PA: www.tcm.pa.gov.br e no Portal de Compras M2 Tecnologia: <https://compras.m2atecnologia.com.br/.com.br>. Ordenadora de Despesas: Kamily Maria Ferreira Araújo, Prefeita Municipal de São João de Pirabas.

São João de Pirabas/PA, 08 de março de 2024

TATIANA DO
SOCORRO
MARTINS DA
SILVA:614025832
49

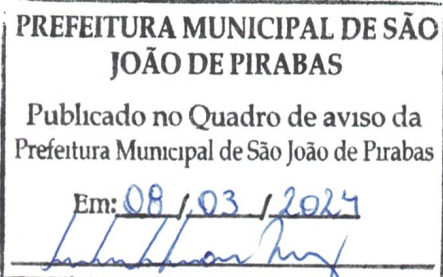
Assinado de forma
digital por TATIANA DO
SOCORRO MARTINS DA
SILVA:61402583249
Dados: 2024.03.08
09:39:35 -03'00'

TATIANA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA

Prefeitura Municipal de São João de Pirabas

Comissão Permanente de Licitação

Presidente



William Rey Guimarães
CPF: 933.098.722-20



Licitação S J de Pirabas está com Merian Benoliel e outras 20 pessoas.

2 min · 🌐

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 002/2024/SRP. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos eletrônicos de processamento de dados e peças e suprimentos de informática para atender as necessidades do Município de São João de Pirabas/PA. Conforme especificações constantes no ANEXO I – Termo de Referência Abertura: 21/03/2024 às 10h00min. Retirada do Edital: sala da Comissão Permanente de Licitação, prédio da Prefeitura Municipal, site da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas: www.saojoaodepirabas.pa.gov.br, no Portal dos Jurisdicionados do TCM/PA: www.tcm.pa.gov.br e no Portal de Compras M2 Tecnologia: <https://compras.m2atecnologia.com.br/.com.br>. Ordenadora de Despesas: Kamily Maria Ferreira Araújo, Prefeita Municipal de São João de Pirabas.
São João de Pirabas/PA, 08 de março de 2024

TCM.PA.GOV.BR

TCM-PA – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará. Acesse serviços, conteúdos e dados púb...



Curtir



Comentar



Compartilhar



Comente...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - PA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20240167 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023-SRP - SRP - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - Contratado: DEPOSITO DE AREIA VITORIA LTDA - Objeto: AQUISIÇÃO DE AREIA, CASCA-LHO E BRITA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS: SEMOB E SEMURB. Vigência: 05/03/2024 a 31/12/2024 - Valor Global: R\$ 646.000,00 (seiscentos e quarenta e seis mil reais) - Data da Assinatura: 05/03/2024.

JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Protocolo: 1049091

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

DE AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 002/2024 - SRP

No extrato de aviso de licitação do Pregão Eletrônico 002/2024, veiculado na imprensa oficial do Estado do Pará - IOEPA no dia 06/03/2024, pág. 110, nº 35.735. **Onde se lê:** "Aquisição de material para processamento de dados, material de informática e de consumos da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e Secretaria vinculadas", **Leia-se:** "Contratação de empresa para aquisição de equipamentos eletrônicos de processamento de dados e peças e suprimentos de informática para atender as necessidades do Município de São João de Pirabas/PA" e **Onde se lê:** "Abertura: 19/03/2024 às 10:00h.", **Leia-se:** "Abertura: 21/03/2024 às 10:00h."

Protocolo: 1049092

PREFEITURA MUNICIPAL
DE TERRA SANTA

MUNICÍPIO DE TERRA SANTA - PA
INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 001/2024

OBJETO: Seleção de Empresas do ramo de Construção Civil apta a celebrar contrato com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF), a serem pré-selecionadas pelo Município de Terra Santa/PA, para executar a Construção de 100 (cem) CASAS pelo PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, visando atender famílias de baixa renda do município, a serem construídas em terrenos já determinados e pertencentes ao Município de Terra Santa/PA PERÍODO DE CREDENCIAMENTO 08/03/2024 a 08/04/2024. VIA E-MAIL: setordelicitacao@outlook.com.

ODAIR JOSE FARIAS ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo: 1049093

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ULIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
DECRETO nº 57, DE 06 DE MARÇO, DE 2024

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS/PA AFETADO POR TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA - CHUVAS INTENSAS (COBRAGE - 13214), CONFORME PORTARIA MDR Nº 3.646, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS, Estado do Pará, Sra. KELLY CRISTINA DESTRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas correlatas e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, conforme portaria nº 3.646, de 20 de dezembro de 2022 - Ministério do Desenvolvimento Regional/MDR, e

Considerando que as intensas chuvas prejudicam o município e que nos dias 03 e 04 de março de 2024, foi registrada chuva anormal na região sudeste do estado, na zona urbana e rural do município, trazendo danos irreparáveis aos moradores dessas áreas, afetando principalmente a zona rural que é interligada por pontes ao longo das estradas vicinais que é extensa;

Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social em parceria com a Coordenadora Municipal de Defesa Civil - COMDEC fez o levantamento das famílias afetadas, identificando 6.291 (seis mil duzentos e noventa e uma) pessoas atingidas;

Considerando que a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura registrou os seguintes danos materiais: 25 (vinte e cinco) pontes em estrutura de madeira danificadas; 15 (quinze) bueiros e passagens de água afetadas; 30 (trinta) pontos de aterros solapados; 200 (duzentos) km de estradas vicinais e 300 (trezentos) km de ramais comprometidos com 25 (vinte e cinco) pontos intratáveis;

Considerando que nesta época por conta das intensas chuvas há aumento

abrupto das demandas, e impõe à Secretaria Municipal a tarefa de recompor os trechos mais críticos das estradas vias de tráfego aos municípios, conforme detalhamento de informações sobre Desastre), prejudicando o escoamento da produção agrícola e de pecuária que é comercializada na sede e municípios circunvizinhos;

Considerando que o elevado custo para a recuperação dos equipamentos de tráfego e demais danos não são suportáveis pelos recursos financeiros específicos em ações de defesa civil e que se faz necessário em caráter de urgência apoio financeiro dos Governos Federal e/ou Estadual para ações de respostas e restabelecimento, bem como a realização de obras estruturais para evitar danos mais graves, visando a segurança global da população;

Considerando o Parecer Municipal da Coordenadoria de Defesa Civil - COMDEC, responsável pelas ações de defesa civil do Município, relatando a ocorrência deste desastre e que é favorável à declaração de SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, classificando o desastre como de Nível II, de Média Intensidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA na área rural e urbana do Município, contida no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas (COBRAGE - 13214), conforme portaria nº 3.646, de 20 de dezembro de 2022 - Ministério do Desenvolvimento Regional/MDR.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e na reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para a reforçar as ações de resposta ao desastre e para a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º De acordo com o estabelecido no art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§1º No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º Com base no inciso VIII do art. 75 da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021, fica dispensada a licitação para aquisição de bens e serviços quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários, bem como, para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data da publicação deste Decreto, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a reconstrução de empresa já contratada com base no citado dispositivo legal.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 8º Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Ulianópolis - PA, 06 de março de 2024.

KELLY CRISTINA DESTRO
Prefeita Municipal

Protocolo: 1049094

PREFEITURA MUNICIPAL
DE URUARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO 9.2023-00056

CONTRATO Nº: 20249330 CONTRATANTE: FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB; VALOR TOTAL: R\$ - 370.770,28 (Trezentos e Setenta Mil e Setecentos e Setenta Reais e Vinte e Oito Centavos); **CONTRATO Nº: 20249331** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; VALOR TOTAL: R\$ - 63.540,44 (Sessenta e Três Mil e Quinhentos e Quarenta Reais e Quarenta e Quatro Centavos); **CONTRATO Nº: 20249332** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; VALOR TOTAL: R\$ - 33.210,01 (Trinta e Três Mil e Duzentos e Dez Reais e Um Centavo); **CONTRATADA: CRISTIELLE MUNIZ DE SA**; Objeto: aquisição de materiais pedagógicos e jogos. **VIGÊNCIA: 04/03/2024 à 31/12/2024.**

Protocolo: 1049095

§ 2º Deverão ser aplicadas à execução orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM as mesmas normas gerais que regem a execução orçamentária do Município.

Art. 7º - O gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM será a Secretária Municipal de Assistência Social, que atuará como ordenadora de despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM, autoridade cujos atos resultará na emissão de empenhos, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos do Fundo.

Art. 8º - A Secretaria Municipal de Assistência Social, em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças, serão responsáveis pela abertura de contas em estabelecimento oficial de crédito, ordens de pagamentos, autorizações de débitos em conta e operações bancárias que se fizerem necessárias.

Art. 9º - Compete ao CMDM em relação ao FMDM, sem prejuízo das demais atribuições:

I - Participar e contribuir na elaboração do Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orgânica do Município - LOA;

II - Acompanhar e avaliar a aplicação dos recursos do FMDM, através de relatórios trimestrais e anuais do Fundo, sem prejuízo de outras formas, garantindo a devida publicação dessas informações;

III - Monitorar e fiscalizar programas, projetos e ações financiados com recursos do FMDM, segundo critérios definidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, bem como solicitar aos responsáveis a qualquer tempo, as informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação das atividades financiadas pelo FMDM,

IV - Desenvolver atividades voltadas à captação de recursos para o FMDM com apoio do Executivo Municipal.

Art. 10 - A Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do seu representante legal, será responsável por:

I - Acompanhar o ingresso de receitas e o pagamento de despesas do FMDM;

II - Manter o controle necessário à execução orçamentária do FMDM, referentes a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e recebimento de receitas do Fundo;

III - Arquivar pelo prazo previsto em lei, os documentos comprobatórios da movimentação das receitas e despesas do Fundo, para fins de acompanhamento e fiscalização;

IV - Prestar assistência e esclarecimentos sobre os relatórios e ações contábeis, sempre que solicitado pelos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM.

Art. 11 - Os recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM utilizados para o financiamento, total ou parcial dos planos de trabalho e aplicação desenvolvidos por unidades governamentais ou entidades não governamentais, devem estar sujeitos a prestação de contas de gestão aos órgãos de controle interno do Poder Executivo e de controle social, sendo o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, bem como ao controle externo do Poder Legislativo, Ministério Público e Tribunal de Contas.

Art. 12 - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, diante de indícios de ilegalidades, irregularidades ou improbidades em relação ao FMDM ou suas dotações, dos quais tenha ciência, deve representar junto ao Ministério Público para as medidas cabíveis.

Art. 13 - Nos materiais de divulgação das ações, projetos e programas que tenham recebido financiamento do FMDM deve ser obrigatória a referência ao CMDM E ao FMDM como fonte pública de financiamento.

Art. 14 - Os recursos do FMDM devem ser geridos com a legislação que regula a execução dos orçamentos.

Art. 15 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 05 de março de 2024.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Lusílea da Silva Torquato
Código Identificador: 59B8A356



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PE
Nº 002/2024 - SRP

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PE Nº 002/2024 - SRP

No extrato de aviso de licitação do Pregão Eletrônico 002/2024, veiculado no diário oficial dos Municípios do Estado do Pará - FAMEP no dia 06/03/2024, pág. 112, ano XV nº 3449. **Onde se lê:** "Aquisição de material para processamento de dados, material de informática e de consumos da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e Secretaria vinculadas", **Leia-se:** "Contratação de empresa para aquisição de equipamentos eletrônicos de processamento de dados e peças e suprimentos de informática para atender as necessidades do Município de São João de Pirabas/PA" e **Onde se lê:** "Abertura: 19/03/2024 às 10:00h.", **Leia-se:** "Abertura: 21/03/2024 às 10:00h.".

Publicado por:
Filomena Crislene Marques de Souza
Código Identificador: FC163D2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0200/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO VII DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO o objeto do requerimento interposto pelo (a) requisitante através do Processo nº 078/2024-GAB/PMSJP.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, atendendo ao requerimento do(a) interessado(a), o(a) servidor(a) Sr.(a) **MARIA SILVA BRITO**, ora exercendo cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR PEB I, NÍVEL II, MATRICULA Nº 3030**, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas/PA, a partir desta data.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas-PA, em 06 de março de 2024.

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e, disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (<https://saojoaodepirabas.pa.gov.br>).

KAMILY MARIA F. ARAÚJO GOMES
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA



de 2021, inscrita no CNPJ sob o nº 44.672-417/0001-76, com sede na Rua Manoel Ferreira Filho, nº 262, CEP 68738-000, Santa Maria do Pará resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração.

Cláusula Primeira - Do Objeto

1.1 O presente Termo de Colaboração, tem por objetivo regularizar a parceria e a colaboração que já está sendo realizada na prática desde o mês de março de 2021, entre a Secretaria De Meio Ambiente Do Município De Santa Maria Do Pará - Semea E A Associação Dos Amigos Dos Animais De Santa Maria Do Pará, E Tem Como Objeto A Atuação Direta De Ambas As Partes Nas Atividades de conscientização e proteção aos animais (cães e gatos) abandonados e em situação de rua, tais como: ajuda na divulgação dos projetos sociais com o fim de proteção aos animais; realizar atividades escolares didáticas com os servidores municipais desta secretaria para conscientização de crianças e adolescentes sobre a problemática do abandono de animais domésticos, visando o desenvolvimento e o fomento de uma nova postura por parte do Estado e da Sociedade de forma geral, em relação aos cuidados básicos que devem ser adotados com estes animais; informar a coletividade da população sobre a Lei Federal de nº 14.064, de 29 de setembro de 2020, que altera a Lei Federal 9.605, de 12 de fevereiro de 1988, que trata do aumento de pena para quem praticar o crime de maus-tratos aos animais quando se tratar de cães e gatos, com divulgação de campanhas de conscientização e outros eventos que debatam a problemática e possibilitem a implementação e implantação de novas políticas públicas, visando melhorar as condições dos animais em vulnerabilidade e em situação de rua; de castração; publicidade para doação de animais abandonados, entre outros, nos limites do Município de Santa Maria do Pará.

1.2 É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

- I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;
- II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 São obrigações dos Partícipes:

I - Da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Santa Maria do Pará:

- a) Atuar em conjunto com a Associação, disponibilizando seus servidores, para atividades de conscientização realizadas nas escolas do Município com relação ao tratamento dos animais (cães e gatos) abandonados e em situação de rua, intermediar nas ações de castrações e vacinas destes;
- b) Promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

II - Da Associação dos Amigos dos Animais de Santa Maria do Pará:

- a) Manter escrituração contábil regular;
- b) Prestar contas das ações realizadas de acordo com o cronograma estabelecido no Plano de Trabalho, obedecendo as adequações e orientações estabelecidas pela comissão de acompanhamento da SEMEA;
- c) Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos locais e estabelecimentos em que exercerá suas ações em parcerias celebradas, contendo, no mínimo endereço, horário de início e fim e atividade a ser realizada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS OU DO ÔNUS

3.1 - Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes. Os serviços decorrentes do presente Acordo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O presente Termo de Colaboração vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação até 31 de dezembro de 2024;

4.2 - Toda e qualquer prorrogação, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência retroativa.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

5.1 - A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência;

5.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto;

5.3 - obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança das metas ou do prazo de vigência do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas ou litígio que porventura possam surgir da execução desta parceria, fica eleita a Comarca de Santa Maria do Pará/PA com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

6.2 - E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos. Santa Maria do Pará, 27 de fevereiro de 2024. **Geney Diego Silva Freitas - Secretário Municipal de Meio Ambiente de Santa Maria do Pará/Chirlei Cardoso da Silva CNPJ: 44.672-417/0001-76.**

Protocolo: 1047755

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2501001/2024-DL-FMS
Objeto: AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) COMPUTADORES DESKTOP COMPLETOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE;
CONTRATADA: MR COMERCIO SERVIÇOS INFORMATICA INTERNET LTDA
CNPJ: 17.574.884/0001-90-CONTRATO: Nº 0602001/2024-DL-PMSAT/FMS - Valor: R\$ 18.000,00.
DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2024.
Fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

ENEDINA MATOS DA SILVA
 Secretária Municipal de Saúde

Protocolo: 1047757

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/1502001/2024-DL-PMSAT
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ;
CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ Nº 07.797.967.0001-95-CONTRATO: Nº 2902001/2024-DL-PMSAT/SEMA - Valor: R\$ 11.960,00.
DATA DA ASSINATURA: 29 de fevereiro de 2024.
Fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

EVANDRO CORRÊA DA SILVA
 Prefeito Municipal

Protocolo: 1047760

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024/SRP

Objeto: Aquisição de material para processamento de dados, material de informática e de consumos da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e Secretaria vinculadas. Conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência Abertura: 19/03/2024 às 10h00min. Retirada do Edital: sala da Comissão Permanente de Licitação, prédio da Prefeitura Municipal, site da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas: www.saojoaodepirabas.pa.gov.br, no Portal dos Jurisdicionados do TCM/PA: www.tcm.pa.gov.br e no Portal de Compras M2 Tecnologia: <https://compras.m2tecnologia.com.br/> com.br. **Ordenadora de Despesas:** Kamilly Maria Ferreira Araújo, **Prefeita Municipal de São João de Pirabas.**

Protocolo: 1047765

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, torna público abertura de Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 90003/2024, cujo objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinado a merenda escolar do município de São Miguel do Guamá/PA, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM no modo de disputa ABERTO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 041, de 28 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. A abertura da sessão pública será em 20/03/2024 às 08:00 horas, por meio do endereço eletrônico do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), UASG: 980551, Edital e anexos poderão ser obtidos nos seguintes endereços: <https://www.saomigueldoguama.pa.gov.br>, Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), Portal TCM/PA, Email CPL: smg.pregao@gmail.com e Diretoria de Licitação, sito Praça Licurgo Peixoto, 130, centro, horário de 08:00 As 13:00hs.

JOSIMEIRE RODRIGUES DA SILVA
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo: 1047767



CONTRATO Nº20240037 **ORIGEM:** PREGÃO Nº005/2023/SRP PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME **CONTRATADA(O):** HNC SILVA COMERCIO LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, DESCARTÁVEIS E MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PERTENCENTE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS. **VALOR TOTAL:** R\$ 3.005,08 (TRÊS MIL, CINCO REAIS E OITO CENTAVOS) **PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 1901.123610008.2.052 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO QSE., CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.22, NO VALOR DE R\$ 2.252,69, EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 1901.123610008.2.052 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO QSE., CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.21, NO VALOR DE R\$ 752,39 **VIGÊNCIA:** 21 DE FEVEREIRO DE 2024 A 31 DE OUTUBRO DE 2024 **DATA DA ASSINATURA:** 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Ordenadora de Despesas:

GUILHERME ARAÚJO JÚNIOR –
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Filomena Crislene Marques de Souza
Código Identificador:B31E68CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
002/2024/SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 002/2024/SRP. Objeto: Aquisição de material para processamento de dados, material de informática e de consumos da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e Secretaria vinculadas. Conforme especificações constantes no ANEXO 1 – Termo de Referência Abertura: 19/03/2024 às 10h00min. Retirada do Edital: sala da Comissão Permanente de Licitação, prédio da Prefeitura Municipal, site da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas: www.saojoaodepirabas.pa.gov.br, no Portal dos Jurisdicionados do TCM/PA: www.tcm.pa.gov.br e no Portal de Compras M2 Tecnologia: <https://compras.m2tecnologia.com.br/com.br>.

Ordenadora de Despesas:

KAMILY MARIA FERREIRA ARAÚJO,
Prefeita Municipal de São João de Pirabas.

Publicado por:

Filomena Crislene Marques de Souza
Código Identificador:6D7F7655

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CITAÇÃO PAD Nº 001/2024

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – CPAD

EDITAL DE CITAÇÃO
PAD Nº 001/2024

O Presidente da Comissão Processante, instituída pela Portaria Nº 0142/2024, considerando o Art. 158 da lei municipal nº 331/1991, designada para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2024, instaurado por intermédio da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ano XV, nº 3439, de 21 de Fevereiro de 2024. CITA a servidora Sr.^a DAIANE FEITOSA DOS ANJOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PMSJP-GAO-04, -MAT 6858, por se encontrar em **LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO**, realizando esta comissão duas tentativas via aplicativo de mensagens eletrônicas, onde a comissão não obteve resposta, e duas *in locu*, a primeira conversando com a Irmã, Sr^a Elizangela, e a segunda com sua mãe, Sr^a Lindalva, obtendo a mesma resposta nas duas situações (e servidora não mora mais no endereço e nenhum dos demais sabe o endereço atual ou número de contato da Sr^a. Daiane).

Todas as tentativas foram registradas via ata de reunião, as possibilidades de realização de notificação e o servidor à ampla defesa e ao contraditório. Os processos Administrativo Disciplinar se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas, Avenida Plácido Nascimento, 265, bairro Bacuri, nesta cidade de São João de Pirabas – PA, por meio de pedido formulado via sistema e-Docs, pelo e-mail semad.pirabas@gmail.com ou pelo telefone 91-984379835, neste caso, em dias úteis, no horário de 9h às 17h.

Decorrido o prazo legal, sem que a indiciada apresente defesa escrita, será declarada à revelia e devolvido automaticamente em igual prazo ao defensor dativo MAURÍCIO PEREIRA NASCIMENTO, matrícula nº 306, para que proceda e apresente sua defesa escrita, nos termos do art. 169, §§ 1º e 2º do RJU desta prefeitura.

São João de Pirabas – PA, 05 de março de 2024.

ANTONIO GUILHERME ARAUJO BARROSO
Presidente da CPAD001/2024

Publicado por:

Isaías Martins

Código Identificador:11B4C31D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0196/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO VII DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO o objeto do requerimento interposto pelo (a) requisitante através do Processo nº 071/2024–GAB/SEMED,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, atendendo ao requerimento do(a) interessado(a), o(a) servidor(a) Sr.(a) **JEFFERSON LIMA VERAS**, ora exercendo cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, PMSJP-GNM-01**, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas/PA, a partir desta data.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao dia 06 de janeiro de 2024, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas-PA, em 05 de março de 2024.

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e, disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (<https://saojoaodepirabas.pa.gov.br>).

KAMILY MARIA F. ARAÚJO GOMES

Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA

Publicado por:

Isaías Martins

Código Identificador:A514D0AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0197/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO VII DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

